



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 7812 , DE 28 DE ABRIL DE 1997.**

Cria e autoriza o funcionamento da Escola Estadual de Educação Básica Professor JOÃO BENTO DA COSTA, Tipologia "D", localizada no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no art. 10, inciso IV, da Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Fica criada e autorizado o funcionamento da Escola Estadual Básica Professor JOÃO BENTO DA COSTA, tipologia "D", localizada à Rua das Camélias, Loteamento Eldorado I, no Município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 6933, de 12 de julho de 1995.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
no 37244 de dia 29/04/97



GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 12.121 DE 29 DE ABRIL DE 1997

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Controle Interno do Estado do Ceará, em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CEARÁ, 29 de Abril de 1997.

Assinado em 29 de Abril de 1997, no Palácio do Governo do Estado do Ceará, Fortaleza, Ceará.

Publique-se.

Registrado em 29 de Abril de 1997, no Cartório de Registro em Instrumentos Públicos de Fortaleza, Ceará.

Declarado de urgência em 29 de Abril de 1997, no Palácio do Governo do Estado do Ceará, Fortaleza, Ceará.

~~Assinado~~

~~Assinado~~